17/03/2020

Prefeitura Municipal de Maceió

Câmara Municipal de Maceió ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. ww.maceio.al.leg.hri

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI N°. 6.985 MACEIÓ/AL, 16 DE MARÇO DE 2020.

PROJETO DE LEI Nº. 7.363 PROJETO DE LEI Nº. 116/2019 Autor: VER. GALBA NETTO

> RECONHECE **CATEGORIAS** AS DOS SERVIDORES AGENTES MUNICIPAIS COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A NATUREZA DE CARGOS TÉCNICOS E DA ÁREA DA SAÚDE PARA FINS DE ACUMULAÇÃO LÍCITA REMUNERADA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 2º DO ART. 320 DO REGIMENTO INTERNO DESTA ČASA LEGISLATIVA, PROMULGA A **SEGUINTE LEI:**

- Art. 1°. Ficam reconhecidos os Servidores Municipais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias como cargo técnico de profissionais da área da saúde, em face de suas atribuições e regulamentação estabelecida pela Lei Federal nº. 11.350/2016.
- Art. 2°. Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do município de Maceió estão autorizados a cumular cargo público, desde que possuam compatibilidade de horário devidamente comprovado, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- Art. 3°. Os servidores que por ventura foram demitidos no ano de 2019 em virtude de processo administrativo referente a acumulação de cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias com outros cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, deverão ser reintegrados no mesmo cargo há época ocupado.
- Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Março de 2020.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA Presidente

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador: 51BF6815

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 17/03/2020. Edição 5921 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/